



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 1509/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE NO CONSÓRCIO PÚBLICO DENOMINADO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ- AMESP .”

RELATÓRIO

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

FUNDAMENTAÇÃO

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 1.509/2024 tem como objetivo autorizar e sancionar a Lei, como a finalidade de planejar e executar projetos e programas que visem ao desenvolvimento regional sustentável, ao aperfeiçoamento das gestões administrativas de seus associados e a formulação de políticas públicas regionais que venham beneficiar a população dos municípios associados, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

O contrato de rateio será formalizado em casa exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior as dotações consignadas no orçamento correspondente e será vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateios para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O presente Projeto se visa viabilizar a participação do Município de Pouso Alegre no consórcio público AMESP, para garantir a continuidade dos benefícios e serviços oferecidos, bem como o fortalecimento das relações intermunicipais em prol do desenvolvimento regional. Vale salientar que a AMESP, sempre se manteve ao lado dos municípios, tanto para as soluções de seus problemas quanto na busca contínua por melhorias e sanando suas diversas necessidades.



CONCLUSÃO DA RELATORIA

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.509/2024.**

Pouso Alegre, 05 de março de 2024.

Ely da Autopeças
Relator

Igor Tavares
Presidente

Gilberto Barreiro
Secretário